

LEI Nº 542/88

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O COLÉGIO BATISTA MINEIRO DE OUROBRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Colégio Batista Mineiro de Ouro Branco, situado a Rua Getúlio Vargas, nº 215.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 18 de Fevereiro de 1988.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal